

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

> Aprova a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 145/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação de nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Anexo XV institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 2. A Portaria de Consolidação de nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; que no Anexo X institui a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);
- 3. A Portaria de Consolidação de nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Capítulo III, trata sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 4. A Portaria de Consolidação de nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Capítulo V, trata sobre o financiamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);
- 5. A Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- 6. A Resolução nº 603, de 08 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova o relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhadora (CISTT), no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CEREST com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões em atendimento às realidades locais;
- 7. A Portaria Estadual nº 1.418, 16 de dezembro de 2020, que estabelece as competências funcionais a serem realizadas pelos agentes públicos, com exercício funcional junto à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para atuar como órgão fiscalizador nos municípios do estado do Ceará;
- 8. Os pareceres favoráveis da Célula de Vigilância e Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CEVIT), Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (COVAT), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG); Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde (COGEC), Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS); resolve:
- Art.1°. Aprovar a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de promover atenção integral à saúde das trabalhadoras e trabalhadores do Ceará, visando à redução dos agravos e morbimortalidade decorrente dos processos de trabalho, descrita no Anexo desta Resolução.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coêlho Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS